Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 190/08
Folha 002
Assinatura

OFICIO Nº 166/GP/CMOPO/RO DE 20 DE MAIO DE 2008.

Senhores Vereadores;

Pelo presente encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o presente projeto de lei que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012.

Sem mais para o momento expressamos votos de estima e consideração.

Cordialmente.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB
Presidente

EXCELENTISSIMOS SENHORES;
VEREADORES
NESTA

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro do Oeste



MENSAGEM Nº 001/08 **DE 20 DE MAIO DE 2008.**

Excelentíssimo Vereadores;

Honra-nos submeter à apreciação de Vossas Excelências, para deliberação na forma regimental o presente projeto de lei que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012.

O projeto ora apresentado visa atender a dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, especialmente ao art. 29, inciso V da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 1º da Constituição Estadual e art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Com relação à inclusão de 13º (décimo terceiro) subsidio na remuneração anual do Prefeito e do Vice-Prefeito, entendemos que não constitui infringencia a dispositivos constitucionais e por se tratar de matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal.

Cordialmente.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB
Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PTB
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 190/08
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 503/08 **DE 20 DE MAIO DE 2008.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 17 de 06 de 2008

"FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA O PERIODO DE 2009 A 2012".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Ouro Preto do Oeste a partir de 1º de janeiro de 2009 corresponderá a:

I - Prefeito: R$10.000,00 (dez mil reais);
II - Vice-Prefeito: R$6.000,00 (seis mil reais):
III - Secretário Municipal: R$4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-prefeito a parcela correspondente a 13º (décimo terceiro) subsidio a ser paga no mês de dezembro.

Art. 2º A alteração dos subsídios de que se tratam o art. 1º será automática e sem distinção de índice sempre que houver:

I - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais; ou
II - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB
Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PTB
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:00
Em 20 de 06 de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 190/08
Folha 005
Assinatura

A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 20 / 05 / 2008.

Eva Moreno Cabral
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 162/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,
Segue o presente projeto para conhecimento. Em 21/05/08

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

A Slap.
Segue processo para envio à Assessoria Jurídica.
Em 26/05/08
Assistente Legislativo.

À Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei para análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 27/05/08

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 190/08
Folha 06
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 503/08 ***EM 20 DE MAIO DE 2008.***

"FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERIDO DE 2009 A 2012".

Parecer Técnico Jurídico nº. 084/ A.J./CMOPO/RO.

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara, no qual fixa o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o periodo de 2009/2012 é Constitucional, à luz do art. 29 inciso V da Carta Magna Federal.

Encontra-se também nos parâmetros do art 15 inciso XV da Lei Orgânica Municipal com a redação que lhe fora dado pela Emenda à Lei orgâanica nº.: 015/2002.

Deve a matéria ser analisada pela Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de projeto que será aprovado ser obtiver o voto favorável de ⅔ (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 27 de Maio de 2008.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 190/08
Folha 007
Assinatura

À
Secretaria Legislativa:
Segue Projeto de lei para ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças. -
Em, 27/Maio/2008. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 27 de Maio de 2008

Secretária (o) Legislativa(o)
Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 190/08
Folha 008
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 **EM 03 DE JUNHO DE 2008.**

PROJETO DE LEI Nº 503 **DE 20 DE MAIO DE 2008.**

ASSUNTO: ***"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2009 A 2012".***

Modifica a redação dos incisos I e II do art. 1º do Projeto de Lei nº503 de 20 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I – Prefeito: R$12.000,00 (doze mil reais);
II – Vice-Prefeito: R$8.000,00 (oito mil reais);
III - .....
Parágrafo único. ....."

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT

Retirado de pauta de ordem do autor. Em 17/06/08

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 190/08
Folha 009
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 503 ***DE 20 DE MAIO DE 2008.***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 17 de 06 de 2008

ASSUNTO: "FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2009 A 2012."

PARECER Nº. 042/08

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui que o mesmo é **Constitucional e viável,** estando apto a prosseguir com sua tramitação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2008.

ALMIR BARBOSA
Presidente

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Relator

SEBASTIÃO GOMES VIANA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 190/08
Folha 010
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo nº 190/08, com Parecer nº 042/08 pela Constitucionalidade e viabilidade do Projeto de Lei nº 503/08, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

Em: 03 / 06 / 2008.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 03 de 06 de 08
Secretária (o) Legislativa(o)
Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 190/08
Folha 6
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 503 ***DE 20 DE MAIO DE 2008.***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 contra 0
Sessão Ordinaria Horas 18:30
Em 17 de 06 de 2008

ASSUNTO: "FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2009 A 2012".

PARECER Nº. 026/08

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em análise ao Projeto de Lei nº. 503/08, de autoria da Mesa Diretora, concluiu pela **viabilidade** do mesmo, uma vez ser de competência do Legislativo Municipal a fixação do subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários conforme consta na Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o valor fixado esta dentro da realidade do Município, somos de Parecer favorável ao mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2008.

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
Presidente

Paulo Leno da Silva
Vereador – PR
Relator

Armando Amaral Jacob
Vereador – PPS
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue Processo nº190/08 com Projeto de Lei nº 503/08, juntado o Parecer nº 026/08 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças pela viabilidade do mesmo, estando o mesmo apto a ser deliberado em Plenário.

Em: 12 / 06 /2008.

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
Pres. Da Comis. Perman. De Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 190/08
Folha 003
Assinatura

Ao Plenário.

Segue o presente processo com Pareceres e Emenda Modificativa nº 001/08 para Votação única e Projeto de Lei nº 503 de 20 de maio de 2008 para 1ª votação.

Em: 12 de junho de 2008.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Considerando que o Vereador autor da Emenda Modificativa nº 001/08, retirou a mesma da pauta, segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 13 / 06 / 2008.

Elida Cristina Voedello
Assistente Legislativa
Portaria nº 025/GP/CMOPO/RO/08

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 503 / 08 para 2ª votação.

Em 19 / 06 / 08

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 190/08
Folha 819
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 20/06/2008

Elida Cristina Voedello
Assistente Legislativa
Portaria nº 025/GP/CMOPO/RO/08

A Assessoria Jurídica,.

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 23/06/08

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 190/08
Folha 01
Assinatura

OFÍCIO Nº. 208 /GP/CMOPO/RO EM 20 DE JUNHO DE 2008.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 503 de 20 de maio de 2008, de autoria do Mesa Diretora da Câmara Municipal, que ***"Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012"***, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 20/06/08, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 23/06/08 Katiane às 9:26

AO
EXMO. SENHOR
BRAZ RESENDE
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.